

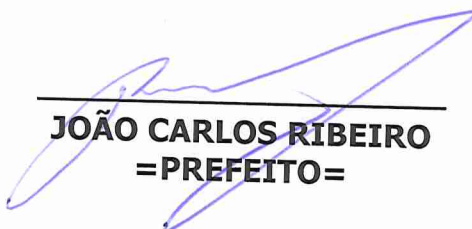


EDITAL

João Carlos Ribeiro, Prefeito Municipal De Salto Grande, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto deste Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO Nº2.151, de 01 de Abril de 2.020**, o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 169.100,00 (CENTO E SESSENTA E NOVA MIL E CEM REAIS)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALTO GRANDE/SP, 01 de Abril de 2.020.



JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



DECRETO Nº 2.151, 01 de Abril de 2.020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 169.100,00 (CENTO E SESENTA E NOVA MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no artigo 5º inc. I e V, da Lei 1791, de 22 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica a contadoria da Prefeitura de Salto Grande autorizada a promover a abertura do crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente no valor de **R\$ 169.100,00 (CENTO E SESENTA E NOVA MIL E CEM REAIS)** para ocorrer com as despesas das dotações conforme classificações abaixo:

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0005 – Educação
12.361.0005.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
01 - Tesouro.....R\$ 17.800,00

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.014 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro.....R\$ 62.000,00

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.014 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
01 - Tesouro.....R\$ 4.000,00

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.120 – Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro.....R\$ 45.000,00

02 – Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.120 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
01 - Tesouro.....R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.113 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
01 - Tesouro.....R\$ 3.750,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 300,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 11.500,00

02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 – Saúde
10.301.0004.2.116 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Federal
3.3.90.30 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 5.000,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
01 - Tesouro.....R\$ 4.350,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro.....R\$ 2.800,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 8.600,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



TOTAL R\$ 169.100,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

Art.2º-O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pela redução no valor R\$ 169.100,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

3.3.90.30 – Material de Consumo

01 - Tesouro.....R\$ 4.100,00

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.2.052 – Transporte de Alunos

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

01 - Tesouro.....R\$ 28.700,00

02 – Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.2.052 – Transporte de Alunos

3.3.90.30 – Material de Consumo

01 - Tesouro.....R\$ 100.000,00

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.111 – Programa Sorria São Paulo – Estadual

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

01 - Tesouro.....R\$ 3.750,00

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 11.000,00

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004 – Saúde

10.302.0004.2.069 – Manutenção da Santa Casa

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004 – Saúde
10.302.0004.2.070 – Manutenção do MAC
3.3.90.30 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 2.000,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
01 - Tesouro.....R\$ 850,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.031 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
01 - Tesouro.....R\$ 3.500,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.058 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
01 - Tesouro.....R\$ 100,00

02 – Executivo
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.103 – PAIF – Federal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
01 - Tesouro.....R\$ 2.700,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 3.600,00

02 – Executivo
02.15 – FUNDEB
12.365.0005 – Educação
12.365.0005.2.110 – Manutenção do FUNDEB Creche Outros – 40%
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
02 – Transferências e Convênios Estaduais – VINR\$ 1.000,00

Total R\$ 169.100,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, 01 de Abril de 2.020.



João Carlos Ribeiro
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Jurídico desta Prefeitura em data supra,
publicado por afixação em local de costume.



SILVIA MARIA GANDAIO
Dir. Dep. De Assuntos Jurídicos